

PORTARIA N.º 1016/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao deferimento do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0742/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2025.04.25401P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de novembro de 2025 a servidora **MARLETE OLIVEIRA PINHO** no cargo de Supervisora Escolar/SEMEC, matrícula nº 0183490-010, de acordo com o que dispõe o Art. 3º, I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 40, da Constituição Federal/88 e com o que dispõem os art. 80 §1º, IX, da Lei nº 7.502/90 e 97 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor bruto atualizado de **R\$ 9.814,59** (nove mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R\$- 1.504,15
JORNADA AGREGADA (100%)	R\$- 1.504,15
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$- 3.008,30
GRAT. INCENTIVO (25%)	R\$- 752,08
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIENIO (45%)	R\$- 3.045,91
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 9.814,59

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV